CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 237/17
Rec. 06.11.17

CÂMARA MUNICIPAL
01/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 087/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FRACIONAR ÁREA DE TERRAS SITUADA NO LOTEAMENTO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a fracionar e desmembrar área de terras descrita no mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte da presente lei, correspondente à 42,92 metros quadrados do bojo da Matrícula 24.422 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, que será anexada ao lote vizinho, Matricula nº 24.423 do mesmo álbum Imobiliário, pertencente à Eloá Silveira Duarte e Jose Adelar Keller Athaydes.

Art. 2.º Ato contínuo, fica também o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública objetivando doar e anexar a aérea de 42,91 metros quadrados extraída do lote matriculado sob nº 24.422 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, à Eloá Silveira Duarte e Jose Adelar Keller Athaydes, proprietários do lote descrito na matricula 24.423, do mesmo Álbum Imobiliário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
02/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a autorização desta Casa Legislativa para que o Município de São Sebastião do Caí possa solucionar um problema criado quando da escrituração em definitivo dos lotes do Loteamento Popular, derivados da Ação Judicial nº 068/1.06.0001169-1.

No caso em concreto, quando da escrituração, houveram divergências nas metragens e hoje os dois terrenos já encontram-se edificados, então, uma permuta não seria possível. Assim, para corrigir tal distorção, a sistemática adotada e sugerida pela assessoria técnica do Município e do próprio Tabelionato Glaeser e Registro de Imóveis é a ora apresentada.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

CLÓVIS ALBERTO RIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

MEMORIAL DESCRITIVO
FRACIONAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
03/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Proprietário.: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.
Cidade: São Sebastião do Caí
Registro de Imóveis Mat.: 24.422
Comarca de São Sebastião do Caí/RS.

DESCRIÇÃO ORIGINAL

IMÓVEL. Lote 7 da Quadra G do Loteamento Popular, sito na Rua Carlos Chagas, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Caí,RS, no quarteirão formado pelas Ruas Carlos Chagas, Alexandre Fleming, Área Verde e terras de Luis Eliseu Soares da Cruz, com a área superficial de 240,61m², sem benfeitorias, distando 54,35m da Rua Alexandre Fleming, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao Norte, numa extensão de 11,20m com o Carlos Chagas; ao Sul, numa extensão de 11,20m com terras de Luis Eliseu Soares da Cruz, a Leste, numa extensão de 21,44m com lote 8 e a Oeste, numa extensão de 21,53m com lote 06.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 88.370.879/0001-04.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A FRACIONAR
(Área que será anexada à matrícula 24.423)

IMÓVEL. Uma fração com a área superficial de 42,91m², na Quadra G do Loteamento Popular, sito na Rua Carlos Chagas, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Caí, RS, no quarteirão formado pelas Ruas Carlos Chagas, Alexandre Fleming, Área Verde e terras de Luis Eliseu Soares da Cruz, sem benfeitorias, distando 63,55m da Rua Alexandre Fleming, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao Norte, numa extensão de 2,00m confronta com o Carlos Chagas; ao Sul, numa extensão de 2,00m confronta com terras de Luis Eliseu Soares da Cruz, a Leste, numa extensão de 21,44m confronta com lote 08 e a Oeste, numa extensão de 21,46m confronta com área remanescente.

DESCRIÇÃO DO REMANESCENTE

IMÓVEL. Lote 7 da Quadra G do Loteamento Popular, sito na Rua Carlos Chagas, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Caí,RS, no quarteirão formado pelas Ruas Carlos Chagas, Alexandre Fleming, Área Verde e terras de Luis Eliseu Soares da Cruz, com a área superficial de 197,70m², sem benfeitorias, distando 54,35m da Rua Alexandre Fleming, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao Norte, numa extensão de 9,20m com o Carlos Chagas; ao Sul, numa extensão de 9,20m com terras de Luis Eliseu Soares da Cruz, a Leste, numa extensão de 21,46m com lote 8 e a Oeste, numa extensão de 21,53m com lote 06.

São Sebastião do Caí, Setembro de 2016

Alexandre André Koch
Arquiteto Urbanista
Eng. de Segurança do Trabalho
CAUBR – A 17.885-3

CÂMARA MUNICIPAL
04/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

